



Município de Godofredo Viana/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V - Nº 0122 GODOFREDO VIANA/MA, DIÁRIO OFICIAL, SEXTA - FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 1/1 PÁGINA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 391, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da carga horária do Magistério Público Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA-MA FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Fica alterado o art. 30 da seguinte forma:
(...)

Art. 1º A jornada de trabalho do titular de cargo de professor da carreira será parcial ou total, correspondendo a 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ser ampliada até 40 (quarenta) horas semanais, para os profissionais que possuem apenas uma matrícula e até 60 (sessenta) horas semanais para os que possuem duas matrículas, das quais deverá ser respeitado o 1/3 em horas atividades extraclasse, ressalvados os direitos adquiridos, conforme o que dispõe o art. 34 da Lei nº 9.394/1996, LDB, Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

Parágrafo Único: A jornada de trabalho que trata o caput deste artigo será realizada exclusivamente no interesse da administração, e mediante expressa anuência do docente.
(...)

Art. 2º OS demais artigos da referida Lei permanecem inalterados;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

SHIRLEY VIANA MOTA
Prefeito Municipal